



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.831

João Pessoa - Quinta-feira, 19 de Junho de 2008

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.585, DE 18 DE JUNHO DE 2008

**Denomina de Walnýza Borborema Cunha Lima, a Creche Estadual, localizada no Bairro da Glória, município de Campina Grande, neste Estado, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Walnýza Borborema Cunha Lima**, a Creche Estadual localizada no Bairro da Glória, município de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de junho de 2008, 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.586, DE 18 DE JUNHO DE 2008

**Denomina de Irmã Zuleide Cavalcante Porto (Irmã Porto) a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio localizada no Município de Campina Grande, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Irmã Zuleide Cavalcante Porto – Irmã Porto**, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada no Bairro da Glória, Município de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

LEI Nº 8.587, DE 18 DE JUNHO DE 2008

**Denomina de Professor Cícero Severo Lopes, o Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio do município de São Domingos de Pombal, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **Professor Cícero Severo Lopes**, o Prédio da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, no município de São Domingos de Pombal, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de Junho de 2008, 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.364 de 18 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1062/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	01	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.400.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados – FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.365 de 18 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1976/1978/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.084.000,00 (um milhão oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-2390- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E ADUTORAS	4440.51	10	884.000,00

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	4440.51	00	200.000,00

**TOTAL 1.084.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-2390- CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, BARRAGENS E ADUTORAS	4490.51	10	884.000,00

34.102- COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.782.5177-1470- CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	4490.51	00	200.000,00

**TOTAL 1.084.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.366 de 18 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1856/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

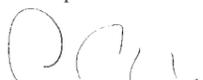
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.244.5286-4408- ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.48	01	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

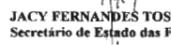
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.367 de 18 de junho de 2008

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1761/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5176-2332- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	70	25.000,00
10.304.5176-2331- VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3390.14	70	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.368 de 18 de junho de 2008

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1696/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e



### GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

#### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	18.000,00
	3190.13	70	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>98.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.201 – LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍBA S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	18.000,00
	3191.13	70	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>98.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.369 de 18 de junho de 2008

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1747/1794/1795/2008,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.282.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	4490.52	10	1.200.000,00
10.305.5154-1435- ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	3390.39	60	30.000,00
	4490.52	60	52.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.282.500,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

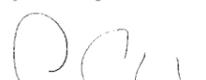
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4057- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE PICUÍ	3390.30	10	1.000.000,00
10.302.5154-4061- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DE PATOS	3390.30	10	200.000,00
10.305.5154-1435- ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	3390.35	60	30.000,00
	4490.51	60	52.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.282.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA-LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.370 de 18 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1938/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.5154-2974-PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	3390.14	57	10.000,00
	3390.33	57	20.000,00
	3390.36	57	5.000,00
	3390.39	57	40.000,00
	4490.52	57	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 3343/2007, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme conta nº 10.840-5, do Banco do Brasil S.A.

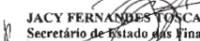
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.371 de 18 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1957/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	10	80.000,00
10.126.5046-4219 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	10	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>83.000,00</b>

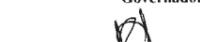
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	10	40.000,00
10.122.5046-4194 CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	10	20.000,00
10.126.5046-4219 SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	10	20.000,00
	3390.36	10	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>83.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 29.372 de 18 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1729/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3390.39	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.202 – EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4105- APOIO A EVENTOS TURÍSTICOS-CULTURAIS	3350.39	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.373 de 18 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1670/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	22.000,00
23.572.5009-2355- ESTUDOS, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	3350.39	00	20.000,00
23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3350.39	00	40.000,00
23.695.5012-4333- APOIO À INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO	3390.39	00	20.000,00
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390.39	00	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>112.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	3.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.93	00	5.000,00
23.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	4.000,00
23.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	5.000,00
23.573.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS PRIORITÁRIOS	3390.30	00	3.000,00
	3390.39	00	20.000,00

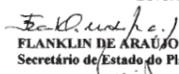
23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	3390.39	00	20.000,00
23.691.5009-4336- APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS	3390.39	00	10.000,00
	4490.52	00	7.000,00
23.695.5012-1713- APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO NATURAL	3390.39	00	7.000,00
23.695.5012-2346- INCENTIVO E ESTRUTURAÇÃO DA PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO	3390.35	00	3.000,00
	3390.39	00	7.000,00
23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390.14	00	3.000,00
23.695.5012-4335- PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	3390.35	00	7.000,00
	3390.39	00	3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>112.000,00</b>

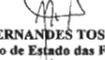
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

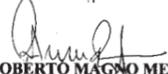
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA  
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 29.374 de 18 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1812/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5178-4436- PRESERVAÇÃO DO MUSEU JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	4490.52	83	32.090,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.090,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

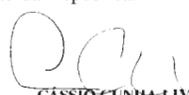
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5178-4436- PRESERVAÇÃO DO MUSEU JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	3390.39	83	32.090,00
<b>TOTAL</b>			<b>32.090,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º, da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.375 de 18 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1654/1801/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	250.000,00
13.392.5178-2520- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	3350.41	00	48.000,00
	3390.39	00	18.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>316.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

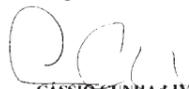
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	00	250.000,00
13.392.5178-2520- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	3390.30	00	6.000,00
	3390.32	00	5.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.39	00	20.000,00
	4490.51	00	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>316.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

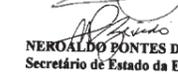
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.376 de 18 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1673/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 604.715,00 (seiscentos e quatro mil, setecentos e quinze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	56	254.715,00
12.366.5036-2770- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3390.13	56	70.000,00
	3390.36	56	280.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>604.715,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos dos recursos transferidos através da Resolução/CD/FNDE/Nº 071, de 28 de dezembro de 2007, conforme conta de nº 9.714-4, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
NERALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.377 de 18 de junho de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso

III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2156/2008,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	01	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

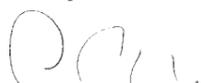
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	01	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000.000,00</b>

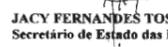
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FLANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

## Secretarias de Estado

### Administração

PORTARIA Nº 116

João Pessoa, 11 de abril de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08008827-9,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **MARCOS ANTONIO CAVALCANTE FURTADO**, Médico, matrícula nº 149.523-2, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, inciso II, § I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PUBLICADO NO DOE EM 13/04/2008**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 189

João Pessoa, 17 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08011881-0,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento da servidora **EDVÂNIA PAULO DOS SANTOS**, Professor, matrícula nº 130.744-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso I da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de março de 2008.

PORTARIA Nº 190

João Pessoa, 18 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08010832-6,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB, da servidora **NILCE GIOVANA PEREIRA LIMA BARROS**, Professor, matrícula nº 144.650-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, em regime de permuta com o servidor **EVERILTON CLÓVIS DE MEDEIROS**, matrícula nº 2056, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de São José de Princesa, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem, com efeito retroativo ao mês de maio de 2008.

PORTARIA Nº 191/SEAD.

João Pessoa, 18 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e considerando os festejos juninos na capital e no interior do Estado,

**R E S O L V E:**

**I** - Facultar os expedientes nos dias 23 e 24 de junho de 2008, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

**II** - Estabelecer o horário de expediente do dia 26 do corrente mês em dois turnos;

**III** - Determinar o recolhimento dos veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo após o término do expediente do dia 20 do corrente, e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 25 de junho de 2008, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

**IV** - Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no item anterior, sem a devida autorização.

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário

## Educação e Cultura

Portaria nº 898

João Pessoa, 13 de 06 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar as servidoras **MÁRCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA**, matrícula nº 699.638-8, **DENISE SIMONE GUEDES DE ANDRADE**, matrícula nº 86.291-6 e **MARIA INEZ DA SILVA CASTRO**, matrícula nº 691.419-5, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar denúncias de possíveis irregularidades no âmbito da **Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Vital**, na cidade de Pedras de Fogo, denunciado através do Processo nº **0002666-2/2008**.

Portaria nº 899

João Pessoa, 13 de 06 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAÚJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MÁRCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA**, matrícula nº 699.638-8 e **MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 90.786-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar denúncias de possíveis irregularidades no âmbito da **Escola Estadual do Ensino Fundamental Padre Paulo Roberto de Oliveira**, na cidade de Sumé, denunciado através do Processo nº **0000165-3/2007**.

  
NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 74

João Pessoa, 12 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

**considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

	Município	Funcionário a ser cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP/08	Credencial
1	Caraúbas	Anselmo da Costa	119-8	Prefeitura	1347/08	186/PB
2	João Pessoa	Ubiraajara de Albuquerque Miranda	81311-7	SEDAP	1405/08	187/PB

**Art. 2º** - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

**Art. 3º** - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender as convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

**Art. 4º** - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 75

João Pessoa, 12 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

**considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano.

	Município	Funcionário a ser cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP/08	Credencial
1	Pombal	Neilha Nébia Alves Cândido	05258	Emater	1427/08	188/PB
2	Campina Grande	Nadja Maria Barbosa	91.587-4	SEDAP	1428/08	189/PB
3	Piancó	Maria de Fátima Batista	0760340	SEDAP	1426/08	190/PB

**Art. 2º** - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

**Art. 3º** - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender as convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

**Art. 4º** - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivos do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 76

João Pessoa, 12 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto nº. 7.532 de 13 de março de 1978, e

**considerando** o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários, e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar o Médico Veterinário **Ruthe da Costa Leão**, CRMV-PB nº1075, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas

bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.  
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

**PORTARIA Nº 77** João Pessoa, 12 de Junho de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Descredenciar, para efeitos de emissão de GTA, no município do Congo - PB, o funcionário da Emater **Edimilson Cabral de Vasconcelos**.

**PORTARIA Nº 78** João Pessoa, 12 de Junho de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Descredenciar, para efeitos de emissão de GTA, no município de Paulista - PB, o funcionário da Prefeitura **William Késsio Dutra**.

**PORTARIA Nº 80** João Pessoa, 13 de Junho de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº. 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978, e

**considerando** o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento da Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto à SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra Brucelose, bem como, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar o Médico Veterinário **David Ferreira dos Santos, CRMV-PB nº. 0989**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA Nº 81** João Pessoa, 17 de junho de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**considerando** o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária - SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA;

**considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar o servidor abaixo identificado para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano.

	Município	Funcionário a ser cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP/08	Credencial
1	Umbuzeiro	Marcelo Duarte Travassos Sarinho	051	Prefeitura	1465	191/PB

**Art. 2º** - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

**Art. 3º** - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender as convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

**Art. 4º** - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS**  
 Secretário de Estado

## Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Resolução N.º 011/2008** João Pessoa, 17/06/2008

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em **Reunião Ordinária**, realizada em 17/06/2008, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando encaminhamento realizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB, de planilha específica do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - ano base - 2007;

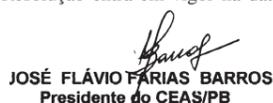
Considerando dados informativos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB, no tocante aos recursos gastos e planilhas para reprogramação dos saldos em Dez/2007 - aprovados através de Resolução n.º 005/2008, em Reunião Ordinária do CEAS datada de 15/04/2008;

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ano base 2007, referente as ações desenvolvidas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade e Alta Complexidade, em conformidade com documento original (demonstrativo 2007) enviado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, a esse Conselho Estadual de Assistência Social.

**Art. 2º** - Estabelecer acompanhamento sistemático dos recursos do FEAS, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Recursos do Tesouro Estadual, com encaminhamento trimestral por parte da SEDH/PB para o Conselho Estadual de Assistência Social, de planilhas físico financeiras e analíticas, detalhando como e onde foram efetuados os gastos, tanto nas fontes 58 e 00, especificando as ações quantitativas e qualitativas empreendidas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS**  
 Presidente do CEAS/PB

## Segurança e da Defesa Social

**PORTARIA Nº 382 /2008/SEDS** Em 18 de junho de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **JOACIL RIBEIRO CAMPOS**, matrícula n.º

096.024-1, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no Núcleo de Material e Patrimônio desta Pasta.

**PORTARIA Nº 383 /2008/SEDS** Em 18 de junho de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE:**

**I** - Designar os Comissários de Polícia, nomeados pelo Governador do Estado, conforme atos publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 17.06.2008, abaixo mencionados, para ter exercício nos municípios constantes da relação a seguir:

MUNICÍPIO	DRPC	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
FAGUNDES	2º DRPC	MARINEZIO GONZAGA DE FARIAS	096.615-1
SANTA TERESINHA	5º DRPC	MARIA DO CARMO CORREIA	138.426-1

**II** - Os ocupantes dos cargos constantes desta Portaria cumprirão as mesmas atribuições mencionadas nos Incisos II e III da Portaria nº 555/2007/SEDS, datada de 29.11.2007 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 04.12.2007.

**Portaria n.º. 384/2008/GS-SEDS** Em 18 de junho de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** fixar a sede de exercício do ocupante do cargo em comissão de Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil, **JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES**, matrícula nº 155.438-7, nomeado pelo Ato Governamental nº. 3.304, publicado no Diário oficial de 17.06.2008, na cidade de **ÁGUA BRANCA**.

  
**EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA**  
 Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 257 /2008/DEGEPOL/SEDS** Em 18 de junho de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

**RESOLVE** designar o servidor **MÁRCIO HELDER MELO**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 155.441-7, lotado nesta Secretaria, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Alhandra**.

**PORTARIA Nº 258 /2008/DEGEPOL/SEDS** Em 18 de junho de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

**RESOLVE** designar a servidora **RENATA CRISTIANE DE ALMEIDA LIMA**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 156.253-3, lotada nesta Secretaria, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços no expediente da 7ª Delegacia Distrital - Cabedelo.

**PORTARIA Nº 259/2008/DEGEPOL/SEDS** Em 18 de junho de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

**RESOLVE** designar a servidora **ANGELA CHRISTINA LOBO CALDAS**, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº. 076.558-9, lotada nesta Secretaria, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia Interestadual da Capital.

**PORTARIA Nº 260 /2008/DEGEPOL/SEDS** Em 18 de junho de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

**RESOLVE** designar o servidor **VANILDO JOSÉ DA NÓBREGA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 069.290-5, lotado nesta Secretaria, para a **TERCEIRA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

**PORTARIA Nº 261/2008/DEGEPOL/SEDS** Em 18 de junho de 2008.

**O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

**RESOLVE** designar a servidora **HOSANA CORREIA MORAES**, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº. 069.838-5, lotada nesta Secretaria, para a **DÉCIMA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **ITABAIANA**.

  
**GERSON ALVES BARBOSA**  
 Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

**PORTARIA ASSEJUR n.º 009/2008**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

**R E S O L V E** designar o Bel. **MANOEL NOUZINHO DA SILVA**, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula nº **3548-5**, inscrito na OAB/PB sob o nº **6.080**, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER**, processada sob o n.º **200.2008.018.567-7**, ajuizada por **AGLAILDO ALVES DA SILVA**, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca desta Capital/PB, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE** e **DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa, 16 de junho de 2008

**PORTARIA Nº 068/2008-DS** João Pessoa, 10 de junho de 2008.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº **01000.007019/2008-13/DETRAN;**

**R E S O L V E:**

**I-Remover**, a pedido, o servidor **Danilo Luis Soares Lopes**, matrícula nº **3681-1**, do quadro de pessoal permanente deste Departamento, lotado no Posto de Trânsito da cidade de Rio Tinto-PB, para desenvolver suas atividades de trabalho na **21ª CIRETRAN**, localizada no município de **Conceição-PB**.

**II-Encaminhe-se** à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de praxe.

**PORTARIA Nº 070/2008-DS** João Pessoa, 11 de junho de 2008.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE**

**TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que consta no Processo nº 01000.006551/2008-13-DETRAN/PB;

**R E S O L V E:**

**I-Remover**, a pedido, a servidora **Maria Suyene Farias Leite de Araújo Quinho**, matrícula nº **3981-1**, lotada na 17ª CIRETRAN, localizada na cidade de **Piancó-PB**, para desenvolver suas atividades de trabalho na sede deste Departamento.

**II-Encaminhe-se** a Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de praxe.

**PORTARIA Nº 072/2008-DS** João Pessoa, 12 de junho de 2008.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

**R E S O L V E:**

**I-Prorrogar** por mais **30** (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº **048/2008-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 29.04.2008, em atendimento a solicitação contida no Processo nº **01000.007400/2008-74**, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento;

**II-A presente Portaria** passa a vigorar na data de sua publicação;

**III-Encaminhe-se** à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

**PORTARIA Nº 073/2008-DS** João Pessoa, 12 de junho de 2008.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

**R E S O L V E:**

**I-Prorrogar** por mais **30** (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº **050/2008-DS**, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 30.04.2008, em atendimento a solicitação contida no Processo nº **01000.007398/2008-33**, do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância deste Departamento;

**II-A presente Portaria** passa a vigorar na data de sua publicação;

**III-Encaminhe-se** à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e os procedimentos de praxe.

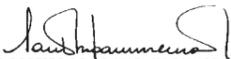
**PORTARIA Nº 075/2008-DS** João Pessoa, 16 de junho de 2008.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**R E S O L V E:**

**I-Designar** os Militar Estadual, **SD PM Jhonni Soares da Silva**, matrícula 524.089-1, para exercer a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no ofício nº **084/2008-PPtran**, proveniente do **4º Batalhão de Polícia Militar**.

**II-Encaminhe-se** à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAL.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Saúde

**PORTARIA Nº 181 /GS** João Pessoa, 16 de junho de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições que lhe confere, considerando a necessidade de dar suporte Técnico a Rede de Bancos de leite Humano Estadual e tendo em vista a Portaria nº 322, de 26.05.1988 do Ministério da Saúde,

**RESOLVE:**

**I - Vincular** o Banco de Leite Humano de Cajazeiras ao Hospital Regional de Cajazeiras.

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 183 /GS** João Pessoa, 18 de junho de 2008.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, usando das atribuições que lhe confere, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 377/07, de 23.10.07, da Comissão Intergestores Bipartite,

**RESOLVE:**

**I - Constituir** uma Comissão Técnica para definição e organização dos processos operacionais necessários à reprogramação da Programação Pactuada e Integrada do Estado, os servidores abaixo discriminados:

**Gerência de Planejamento**

- Joseneida Teixeira Remígio
- Maria Daguia Machado Lima
- Ana Lúcia de Sousa

**Gerência Executiva de Atenção Básica**

- Marcílio F. de Araújo

**Gerência Executiva de Atenção à Saúde**

- Alana Soares Brandão Barreto

**Gerência Executiva de Regulação e Avaliação**

- Hermano Benedito Guedes
- José Rogério Bezerra de Sousa
- Irenaldo Amorim de Oliveira
- Maria de Lourdes Henriques Baltar

**Gerência Executiva de Ações Programáticas e Estratégicas**

- Ligia Maria de Sousa Barbosa

**Gerência Executiva de Vigilância em Saúde**

- Zeneide Barbosa Galdino

**Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS**

- Porcina Gomes Trigueiro

**Macro Regiões de Saúde - Município Sede**

- Mércia Maria Santos Coutinho ( João Pessoa)
- Maria Glauy A. Leal ( Campina Grande )
- Ana Maria de Jesus ( Patos )
- Ana Vitória Farias Abrantes ( Sousa)

**II - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

  
GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde